



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 008/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º -** Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 005/2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco,  
Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2015.

  
**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 006/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º** - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco,  
Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2015.

**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 007/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

publicação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco,  
Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2015.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 008/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º -** Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco,  
Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2015.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 004/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

**II – DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

**III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Art. 2º -** Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 04 de janeiro de 2016.

**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 009/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PRESIDENTE**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco,  
Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2015.

  
**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 010/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 3200, como **PREGOEIRO**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º** - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

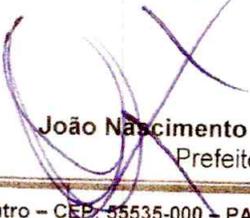
publicação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco,  
Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2015.

  
**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 2507, como **PRESIDENTE**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2014.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 002/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 2507, como PREGOEIRO.

II – ADEILSON SILVA LINS, matrícula nº. 0276, como APOIO.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como APOIO.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Pernambuco em 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 2507, como **PRESIDENTE**.

II – ADEILSON SILVA LINS, matrícula nº. 0276, como **MEMBRO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

publicação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2014.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 2507, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2014.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 2507, como **PRESIDENTE**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2014.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 006/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 2507, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 0276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º** - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Pernambuco em 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 016/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 1079, como **PRESIDENTE**.

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2013, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2013.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 019/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PREGOEIRO**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º - Cometer** aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Pernambuco em 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 017/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PRESIDENTE**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2013, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2013.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



PORTARIA Nº. 020/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PREGOEIRO**.

II – **DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º - Cometer** aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Pernambuco em 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 018/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PRESIDENTE**.

**II – DIEGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 2385, como **MEMBRO**.

**III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2013, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2013.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



PORTARIA Nº. 021/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 1079, como PREGOEIRO.

II – DIEGO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2385, como APOIO.

III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 1921, como APOIO.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2013.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 002/2012**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PRESIDENTE**.

**II – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 000276, como **MEMBRO**.

**III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2012, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO  
João Nascimento de Carvalho  
**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



**PORTARIA Nº. 001/2012**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PRESIDENTE**.

**II – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 000276, como **MEMBRO**.

**III – CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2012, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 011/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 000276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º - Cometer** aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO  
**João Nascimento de Carvalho**  
João Nascimento de Carvalho  
- Prefeito -



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 010/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 000276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

Art. 2º - Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO  
João Nascimento de Carvalho  
João Nascimento de Carvalho  
- Prefeito -



PORTARIA Nº. 003/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PRESIDENTE**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 000276, como **MEMBRO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **MEMBRO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2012, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO  
João Nascimento de Carvalho  
- Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 10.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº. 009/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 1079, como **PREGOEIRO**.

II – **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº. 000276, como **APOIO**.

III – **CLÉCIA CYNTHIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 1921, como **APOIO**.

**Art. 2º -** Cometer aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO  
João Nascimento de Carvalho  
João Nas. Prefeito de Carvalho  
- Prefeito -



## Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



PORTARIA Nº 001/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como PRESIDENTE e PREGOEIRO.

**II – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº 000276, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

**III – EDVALDO GERALDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 00086-1, ocupante do cargo efetivo de apontador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2011, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2011.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



### PORTARIA Nº 003/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como PRESIDENTE e PREGOEIRO.

**II – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº 000276, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

**III – EDVALDO GERALDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 00086-1, ocupante do cargo efetivo de apontador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2011, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2011.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-95



### PORTARIA Nº 002/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como PRESIDENTE e PREGOEIRO.

**II – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº 000276, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

**III – EDVALDO GERALDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 00086-1, ocupante do cargo efetivo de apontador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2011, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2011.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



## PORTARIA Nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

I - **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como PRESIDENTE e PREGOEIRO;

II - **NELSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 00054-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

III - **ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº 000276, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que funcionará como MEMBRO e APOIO;

**Parágrafo Único** - A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2010, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Dom Luiz de Brito, 10 - Centro - Joaquim Nabuco - PE Cep: 55535-000

Fone/Fax: (81) 3682-1156 / (81) 3682-1144

  
JOAQUIM NABUCO  
Construindo Um Novo Tempo



## Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2010.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



### PORTARIA Nº 159/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como PRESIDENTE e PREGOEIRO.

**II – NELSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 00054-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

**III – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº 000276, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que funcionará como MEMBRO e APOIO.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2010, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de maio de 2010.

**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



### PORTARIA Nº 160/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002.

**I – FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como **PRESIDENTE** e **PREGOEIRO**.

**II – NELSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 00054-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que funcionará como **MEMBRO** e **APOIO**.

**III – ADEILSON SILVA LINS**, matrícula nº 000276, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que funcionará como **MEMBRO** e **APOIO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2010, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

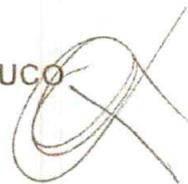
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de maio de 2010.

**João Nascimento de Carvalho**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
C.N.P.J.: 010.192.441/ 0001-96



PORTARIA Nº 24/ 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições ao cargo que ocupa e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Administração Publica, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores, e Lei Federal nº. 10.520, de 17 /07/ 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as Licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme a Lei Federal nº. 8.666/ 93, com alterações posteriores, e Lei Federal nº. 10.520/ 02,

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matricula nº.1079, ocupante de cargo comissionado de Diretor do Deptº de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que funcionará com **PRESIDENTE** e **PREGOEIRO**;

II – **EDVALDO GERALDO SILVA DOS SANTOS**, matricula nº. 00086-1, ocupante do cargo efetivo de apontador, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, que funcionará como **MEMBRO** e **APOIO**;

III - **NELSON FERREIRA DE LIMA**, matricula nº. 00054-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que funcionará como **MEMBRO** e **APOIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
C.N.P.J.: 010.192.441/ 0001-96



§ único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 31 de dezembro 2009, contada a partir da data de publicação de presente Ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 02 de janeiro de 2009.

JOÃO NASCIMENTO DE CARVALHO  
- Prefeito -



**PORTARIA Nº 082/2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações c/c a Lei Federal nº 10.520/2002,

I – **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que funcionará como **PRESIDENTE** e **PREGOEIRO**;

II – **EDVALDO GERALDO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 00086-1, ocupante do cargo efetivo de apontador, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, que funcionará como **MEMBRO** e **APOIO**;

III – **NELSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 00054-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que funcionará como **MEMBRO** e **APOIO**.

**Parágrafo Único** – A presente Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2009, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

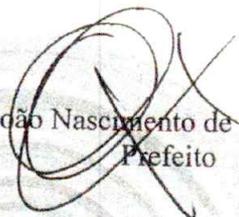
CNPJ: 010.192.441/0001-96



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 02 de março de 2009.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



PORTARIA Nº 081/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal 946/2009, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

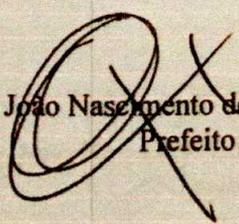
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 7.077.858 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) 064.197.674-74, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Finanças, CC - 2, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, contando-lhes o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 02 de março de 2009.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito

Praça Dom Luiz de Brito, 10 - Centro - Joaquim Nabuco - PE Cep: 55535-000

Fone/Fax: (81)3632 - 1156 / (81)3682-1144





# Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ: 010.192.441/0001-96



**PORTARIA Nº 080/2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa. e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal 946/2009, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 7.077.858 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) 064.197.674-74, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Desenvolvimento Econômico, CC - 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

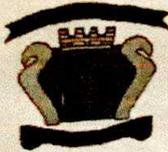
Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 02 de março de 2009.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito

Praça Dom Luiz do Brito, 10 - Centro - Joaquim Nabuco - PE Cep:55535-000

Fone/Fax: (81)3632 - 1156 / (81)3682-1144





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
CNPJ: 010.192.441/0001-96

Fis. 226  
Ano: 2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO - PE

**PORTARIA Nº 07/2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** usando de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal 897/2006, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

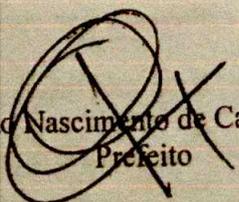
Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7077858 SDS/PE, inscrito no CPF (MF)064.197.674-74, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, contando-lhes o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2009.

  
João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



PORTARIA Nº 682/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - PE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, no concurso Público 01/2010, homologado em 06 de Dezembro de 2010, exigência contida no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública; CONSIDERANDO a Classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame; CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - PE, afim de prestar o bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.077.858 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.197.674-74, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa São José, nº41, centro, para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, haja vista a aprovação no Concurso Público realizado no dia 15 de Agosto de 2010, no qual obteve o 16º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 06 de Dezembro de 2010, após a aprovação do Relatório e Homologação do Concurso Público.

Art. 2º. A relação entre o Servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,  
Publique - se e  
Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, em 01 de dezembro de 2014.

João Nascimento de Carvalho  
Prefeito



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA GP Nº 058/2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município da Gameleira, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**CONSIDERANDO** a exigência do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que exige, anualmente, a renovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a indicação de pregoeiro prevista no inciso IV da Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

**CONSIDERANDO** ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o Pregoeiro e equipe de apoio para atuar junto a Administração Pública Direta do Município, composta pelos membros a seguir discriminados:

- a) **FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA (Pregoeiro)**, solteiro, RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, residente na Travessa São José, nº 41, Centro, Joaquim Nabuco/PE.
- b) **MATHILDE EMANUELLE BARCELOS DE MELOLINS (Apoio)**, casada, RG nº 7.824.646 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 074.209.544-45, residente e domiciliada na Rua Siqueira Santos, nº 174, Centro, Ribeirão/PE.
- c) **ELIEZER GOMES DA SILVA (Apoio)**, casado, RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**II – ATRIBUIR** ao Pregoeiro e equipe de apoio, a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 10.024/19.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

*Leandro Ribeiro Gomes de Lima*

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**

**PORTARIA GP Nº 001/2022**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município da Gameleira, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**CONSIDERANDO** a exigência do art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que requer a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir:

- a) **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA (Pregoeiro)**, solteiro, portador do RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, residente e domiciliado na Travessa São José, nº 41, centro, Joaquim Nabuco/PE.



- b) **RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS (Apoio)**, casado, portador do RG nº 7.023.964 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.991.684-40, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Gomes, nº 491, Cohab 1, Palmares/PE.
- c) **ELIEZER GOMES DA SILVA (Apoio)**, casado, portador do RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.

**II – ATRIBUIR** ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização o Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores.

**Art. 1º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.



**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 001/2022



Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município da Gameleira, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente:

**CONSIDERANDO** a exigência do art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que requer a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos participantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir:

- a) **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA** (Pregoeiro), solteiro, portador do RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, residente e domiciliado na Travessa São José, nº 41, centro, Joaquim Nabuco/PE.
- b) **RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS** (Apoio), casado, portador do RG nº 7.023.964 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 069.991.684-40, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Gomes, nº 491, Cohab 1, Palmares/PE.
- c) **ELIEZER GOMES DA SILVA** (Apoio), casado, portador do RG nº 3.309.444 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 389.377.434-34, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 11, Santa Luzia, Gameleira/PE.

**II – ATRIBUIR** ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização o Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores.

**Art. 1º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE.

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:SC1F866D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2022. Edição 2997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**CONTRATANTE:** PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrito no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, com sede comercial na Travessa São José, nº. 41 – Centro – Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Pedro Leandro da Silva, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.563.711 SDS/PE e CPF nº 170.378.404-91.

**CONTRATADO:** FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, brasileiro, solteiro, economista, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7077858 SDS/PE e inscrito no CPF nº. 064.197.674-74, residente e domiciliado à Travessa São José, nº. 41 – Centro - Joaquim Nabuco/PE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, Controladoria Interna e Gestão Pública Municipal, bem como atuar como Instrutor, praticando Treinamento e Capacitação.**

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: Assessorar nas Licitações Públicas que a Contratante estiver participando, incluindo a preparação de toda a documentação referente aos processos licitatórios, bem como atuar na condição de Assessor e Consultor em licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, Controladoria Interna e Gestão Pública Municipal aos clientes indicados pela Contratante, devendo também, exercer a condição de instrutor de cursos sobre licitações e contratações diretas em todas as suas fases, e com treinamento e capacitação aos clientes indicados pelo contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor contratado, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, do valor líquido estipulado do contrato.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios;
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento à execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Pedro Leandro da Silva



Instagram.com/rocha\_t\_a\_consultoria



licita.rocha40@gmail.com



Travessa São José, 41  
Centro, Joaquim Nabuco/PE



(81) 9 9284 - 0478



**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.;
- Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes;
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros;
- Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
- Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da cidade de Joaquim Nabuco/PE, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Joaquim Nabuco/PE, 12 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

  
**Pedro Leandro da Silva 17037840491**  
CNPJ nº 17.502.009/0001-01

CONTRATADO:

  
**Flávio Rocha de Moura Silva**  
CPF: 064.197.674-74

 [instagram.com/rocha\\_t\\_a\\_consultoria](https://www.instagram.com/rocha_t_a_consultoria)

 [licita.rocha40@gmail.com](mailto:licita.rocha40@gmail.com)

 Travessa São José, 41  
Centro, Joaquim nabuco/PE

 (81) 9 9284 - 0478



**Testemunhas:**

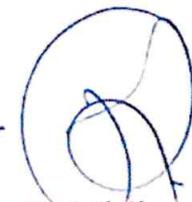
Nome: Bruno Leandro Rocha de M. Silva

CPF: 070 550 324-07

Nome: Maria Margarita Rocha de Moura Silva

CPF: 473.660.364-04

Treinamentos, Assessoria e Consultoria

Pedro Leandro da Silva 

 [Instagram.com/rocha\\_t\\_a\\_consultoria](https://www.instagram.com/rocha_t_a_consultoria)

 [licita.rocha40@gmail.com](mailto:licita.rocha40@gmail.com)

 Travessa São José, 41  
Centro, Joaquim Nabuco/PE

 (81) 9 9284 - 0478



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2023 12h57min

Data de Validade: 21/06/2023

Nº da Certidão: 01468414/2023

Nº da Autenticidade: AQ.WA.NC.MY.RS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**PEDRO LEANDRO DA SILVA ROCHA TREINAMENTOS  
ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ: 17.502.009/0001-01

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: TRAVESSA SÃO JOSÉ, 41

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Joaquim Nabuco/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2023 12h58min

Data de Validade: 21/06/2023

Nº da Certidão: 01468437/2023

Nº da Autenticidade: 51.TC.CJ.GU.FC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**PEDRO LEANDRO DA SILVA ROCHA TREINAMENTOS  
ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ: 17.502.009/0001-01

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: TRAVESSA SÃO JOSÉ, 41

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Joaquim Nabuco/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

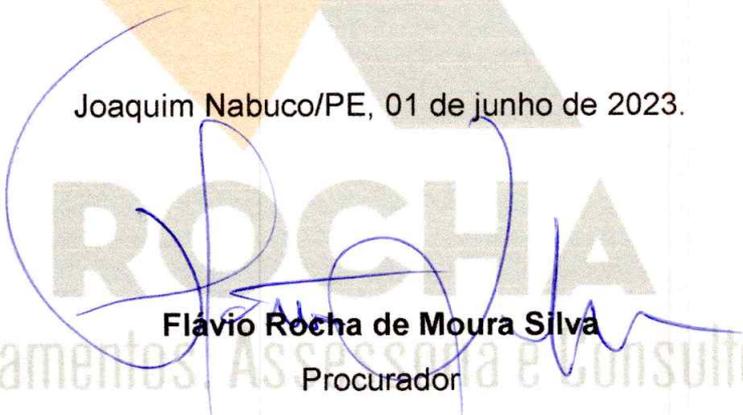
## DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL(IS) TÉCNICO(S)

**Processo Administrativo nº. 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

A empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, por intermédio de seu procurador o Sr. **Flávio Rocha de Moura Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 7077858 SDS/PE e CPF nº 064.167.674-74, DECLARA para os devidos fins que dispõe de Profissional(is) Técnico(s) devidamente capacitado(s) em atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência, em especial quanto à realização de serviços de assessoria na área de licitações e contratos, conforme segue abaixo:

- **Flávio Rocha de Moura Silva – CPF: 064.197.674-74**

Joaquim Nabuco/PE, 01 de junho de 2023.



**Flávio Rocha de Moura Silva**  
Procurador

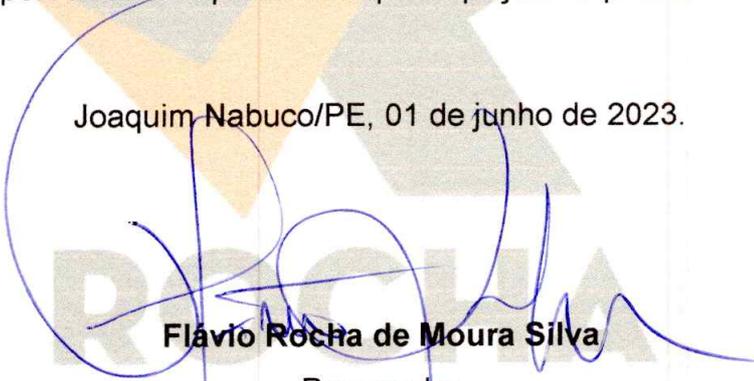


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Administrativo nº. 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

A empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, por intermédio de seu procurador o Sr. **Flávio Rocha de Moura Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 7077858 SDS/PE e CPF nº 064.167.674-74, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME - EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame

Joaquim Nabuco/PE, 01 de junho de 2023.



**Flávio Rocha de Moura Silva**  
Procurador

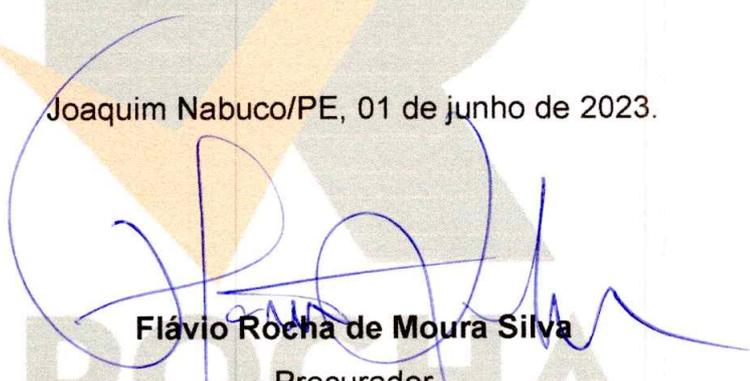
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Processo Administrativo nº. 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**



A empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, por intermédio de seu procurador o Sr. **Flávio Rocha de Moura Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 7077858 SDS/PE e CPF nº 064.167.674-74, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de junho de 2023.



**Flávio Rocha de Moura Silva**

Procurador

Treinamentos, Assessoria e Consultoria

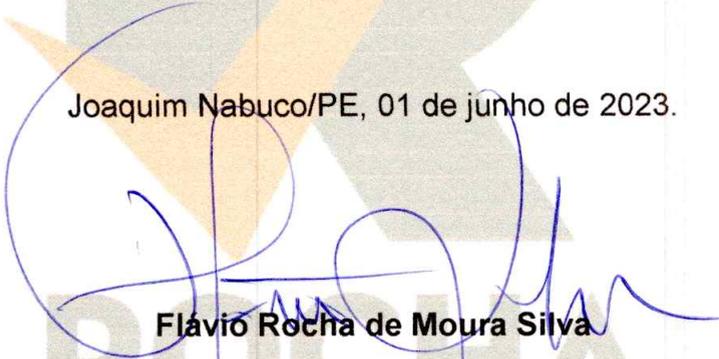


**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

**PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, por intermédio de seu procurador o Sr. **Flávio Rocha de Moura Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 7077858 SDS/PE e CPF nº 064.197.674-74, **DECLARA** sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de junho de 2023.



**Flávio Rocha de Moura Silva**

Procurador

Treinamentos, Assessoria e Consultoria